



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3788 - Ano 15 - 8 de Setembro de 2021

SUMÁRIO

• 01 - ATA Nº 05/2021 - REFERENTE À REUNIÃO REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021 - COMDEMA	2
• 02 - ATA Nº 06/2021 - REFERENTE À REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2021 - COMDEMA	4
• 03 - ALEX MOTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 19.974.197/0001-98, SOB PORTARIA SEMMA Nº 0176/2021;	7
• 04 - TG HIDRAULICA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 32.907.517/0001-55, SOB PORTARIA SEMMA Nº 0177/2021.	8



01 - ATA Nº 05/2021 - REFERENTE À REUNIÃO REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021 - COMDEMA



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ata nº. 05/2021 – Referente à reunião realizada em 10 de junho de 2021

Às nove horas e cinco minutos do dia dez de junho de dois mil e vinte um, foi iniciada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, por meio da plataforma virtual *Google Meet*, com a presença dos seguintes representantes: Laylane Pinheiro Alves, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Marcelo Gomes Fonseca, representando o Sistema Municipal de Informações Ambientais; Lucimélia Garcia Ferraz, representando a Associação Comercial Empresarial; Edelvita Sara Santos Freitas, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ana Odália Vieira Sena e Jaciaria Silva dos Santos, representando o Comitê de Bacias Hidrográficas – PIJ; Anderson Almeida Sousa, representando o Conselho Regional de Engenharia e Agricultura; Raqueline Brito dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Educação; e Jadson Silva Hombro, representando a Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária. E como convidado: Uillian Maurício Araújo de Jesus, Engenheiro Ambiental da SEMMA. **Pauta da Reunião:** 1. *Mês do Meio Ambiente;* 2. *Extrato e saldo atual do FMMA;* 3. *Solicitação de compra de materiais para a identificação das espécies arbóreas (confeção de exsicatas);* 4. *Processos licenciados em maio;* 5. *Demais assuntos pertinentes.* Primeiramente, a Secretária Executiva Laylane Pinheiro Alves cumprimenta e agradece a presença de todos. Posteriormente, o Sr. ° Uillian Maurício Araújo de Jesus faz uso da palavra e justifica a ausência da Secretária Sabrina Rampinelli Reuter Viana. Em seguida, é abordado o primeiro assunto da pauta. O Sr. ° Uillian Maurício Araújo de Jesus explana sobre o Mês do Meio Ambiente, em comemoração ao Dia Municipal do Meio Ambiente (5 de junho) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente está realizando diversas ações em conjunto com a comunidade, tais como: cercamento e plantio de espécies nativas nas Áreas de Preservação Permanente e doações de mudas pelos postos de combustíveis aos consumidores (cumprimento de condicionantes). Em seguida aborda o terceiro assunto da pauta, a necessidade da aquisição de alguns materiais para a confecção de exsicatas, o que é indispensável para o diagnóstico da arborização urbana do município, pois proporcionará a identificação das espécies arbóreas. Dessa forma, são apresentados três orçamentos, e o valor mais baixo é de R\$ 2.471,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e um reais). Em seguida, **é colocado em votação a compra dos materiais necessários para a confecção de exsicatas (papel cartão triplex A3, papel kraft, barbante e**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

cola por meio dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, sendo aprovada por unanimidade.

Logo após, são apresentadas as *licenças emitidas no mês de maio de 2021*: PANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI (Portaria 088/2021); PRATA MEIRELES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (Portaria 089/2021); ADÃO PINHEIRO DE AGUIAR (Portaria 090/2021); SUZANO S.A. (Portaria 091/2021); FLECHA FOODS LTDA (Portaria 092/2021); EVANDRO VIEIRA JUNIOR 95132287549 (Portaria 093/2021); ARW ODONTOLOGIA LTDA (Portaria 094/2021); SBS AUTOPEÇAS LTDA (Portaria 095/2021); ISAQUE HERICK SOUZA OLIVEIRA 04879949574 (Portaria 096/2021); R A PEREIRA PECAS PARA VEICULOS LTDA (Portaria 097/2021); MATEUS SOUZA VIANA 07561077505 (Portaria 098/2021); MEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS (Portaria 099/2021); RCARAUTOMOTIVA - SERVICOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA (Portaria 0100/2021); D. DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIO DE GAS (Portaria 0101/2021); FRUTAS TROPICAL - CONGELADOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (Portaria 0102/2021); TACOMECCOMERCIO E SERVICOS LTDA (Portaria 0103/2021); e TACOMECCOMERCIO E SERVICOS LTDA (Portaria 0103/2021). **Todos os conselheiros tomaram ciência das licenças emitidas em maio.** Posteriormente, o Sr. ° Jadson Silva Hombro solicita à Secretária Executiva o envio das atas assinadas, e fica combinado o envio mensal das mesmas. Em seguida, o Sr. ° Uillian Maurício Araújo de Jesus apresenta o extrato e saldo do FMMA do Banco Itaú, R\$ 251.232,09 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e trinta e dois reais e nove centavos). Logo após, dá boas vindas ao novo representante do CREA, o Sr. ° Anderson Almeida Sousa, e é discutido alguns assuntos pertinentes sobre as principais problemáticas ambientais do município. E não havendo mais nada a ser dito a reunião é declarada encerrada às nove horas e quarenta e cinco minutos, sendo a ata lavrada por mim, Laylane Pinheiro Alves, Secretária Executiva, para ser lida e aprovada em Plenário do COMDEMA.

Jadson Silva



02 - ATA Nº 06/2021 - REFERENTE À REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2021 - COMDEMA



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ata nº. 06/2021 – Referente à reunião realizada em 19 de agosto de 2021

Às nove horas e quatorze minutos do dia dezanove de agosto de dois mil e vinte um, foi iniciada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, por meio da plataforma virtual *Google Meet*, com a presença dos seguintes representantes: Laylane Pinheiro Alves, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Marcelo Gomes Fonseca, representando o Sistema Municipal de Informações Ambientais; Jackline Martins Larchert, representando a Associação Comercial Empresarial; Ana Odália Vieira Sena e Jaciaria Silva dos Santos, representando o Comitê de Bacias Hidrográficas – PIJ; Raqueline Brito dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Educação; Jadson Silva Hombre, representando a Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária; Cláudia Gonçalves dos Anjos, representando a Universidade Federal do Sul da Bahia. E como convidados: Uillian Maurício Araújo de Jesus, Engenheiro Ambiental da SEMMA, e Angélica Magalhães, representando a empresa P & L Agroindústria de Laticínios LTDA. **Pauta da Reunião: 1. Pedido de revisão de condicionante da empresa P & L AGROINDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA (Portaria 184/2020); 2. Extrato e saldo atual do FMMA; 3. Processos licenciados em junho e julho; 4. Demais assuntos pertinentes.** Primeiramente, a Secretária Executiva Laylane Pinheiro Alves cumprimenta e agradece a presença de todos. Posteriormente, o Sr. ° Uillian Maurício Araújo de Jesus faz uso da palavra e justifica a ausência da Secretária Sabrina Rampinelli Reuter Viana. Em seguida, é apresentado o primeiro assunto da pauta. O Sr. ° Uillian Maurício Araújo de Jesus aborda sobre o pedido de solicitação de revisão de condicionante da Portaria 184/2020, referente a Licença Ambiental de Operação da empresa P & L AGROINDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA:

- I. Apresentar mensalmente registro de análises físico-químicas do efluente tratado, como pH, DBO, OD, Cor, Turbidez, dentre outros parâmetros, conforme legislação vigente, no intuito de verificar a eficiência de tratamento, comprovando o descarte ambientalmente correto dos efluentes industriais e resíduos sólidos gerados na atividade.

A Sr.ª Angélica Magalhães explica a situação, dizendo que a empresa aqui em Teixeira de Freitas realiza apenas a recepção e resfriamento do leite, dessa forma, solicita que essa condicionante seja

Jaciaria Silva dos Santos

Jaciaria Silva dos Santos

J. Pacheco

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

realizada anualmente. *Diante do exposto, é colocado em votação a revisão da condicionante para que as análises físico-químicas do efluente tratado sejam realizadas e apresentadas anualmente, sendo aprovada por unanimidade.* Posteriormente, são apresentados o extrato e saldo do Banco Itaú: R\$ 336.790,01 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa reais e um centavo). Logo após, são apresentadas as *licenças emitidas no mês de junho de 2021*: A6LU POSTO NOVA ERA LTDA (Portaria 0104/202); R. L. SERVICOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (Portaria 0105/2021); PNEUSUL COMERCIO DE PNEUS LTDA (Portaria 0106/2021); LABORATÓRIO SANTA AMÉLIA (Portaria 0107/2021); J L SUCATAS LTDA (Portaria 0108/2021); FASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Portaria 0109/2021); FACON ENGENHARIA EIRELI (Portaria 0110/2021); ROBUSTA SERVICOS LTDA (Portaria 0111/2021); CURRAL FORTE LTDA (Portaria 0112/2021); AUTO POSTO PIONEIRO LTDA (Portaria 0113/2021); PETROTRANS TRANSPORTES QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS LTDA (Portaria 0114/2021); MACIEIRA FABRICACAO DE MOVEIS LTDA (Portaria 0115/2021); SOCIEDADE BRASILEIRA DE AMPARO A SAÚDE LTDA (Portaria 0116/2021); QUIUQUI MINERAÇÃO LTDA (Portaria 0117/2021); FRIGORÍFICO B&S LTDA (Portaria 0120/2021); SANI BAHIA LOCACOES EIRELI (Portaria 0121/2021); H J R ENGENHARIA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA (Portaria 0122/2021); EDILSON NUNES DE SOUZA 11104849844 (Portaria 0123/2021); F.G. QUEIROZ & CIA. LTDA (Portaria 0125/2021); TIAGO ALVES DE SOUZA (Portaria 0126/2021); O DOCE CHEIRO INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA (Portaria 0127/2021); ADAILTON SILVA DE ARAUJO (Portaria 0128/2021). *E as licenças emitidas no mês de julho*: SW3 CONSTRUTORA LTDA (Portaria 0129/2021); AUTO + CONSTRUTORA LTDA (Portaria 0130/2021); ESCORE 3D CONSTRUÇÕES EIRELI (Portaria 0131/2021); SR BLOCOS E PAVIMENTOS – EIRELI (Portaria 0132/2021); ONCO D'OR ONCOLOGIA BA LTDA (Portaria 0133/2021); SR ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI (Portaria 0134/2021); REIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI (Portaria 0135/2021); REIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI (Portaria 0136/2021); REIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI (Portaria 0137/2021); KEMIGÁS COMÉRCIO DE GÁS BAHIA LTDA (Portaria 0138/2021); 3R IMOBILIÁRIA LTDA (Portaria 0139/2021); SERRARIA ZEZINHO LTDA (Portaria 0140/2021); MECÂNICA UNIWESKLEY LTDA (Portaria 0141/2021); ARAÚJO RECICLAGEM DE RESÍDUOS E SUCATAS LTDA (Portaria 0142/2021); TEXASGAS LTDA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: faziana silva dos santos



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

(Portaria 0144/2021); SARAIVA SERVICOS PARA PISCINAS LTDA (Portaria 0145/2021); FLORESTEC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS LTDA (Portaria 0146/2021); HI CAR AUTOMOTOR LTDA (Portaria 0147/2021); CONSTRUTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI (Portaria 0148/2021). *Todos os conselheiros tomaram ciência das licenças emitidas em junho e julho.* A Sr.^a Ana Odália faz um comentário sobre o processo de educação ambiental realizado pelos postos combustíveis, desse modo, há uma breve discussão sobre o assunto. Em seguida, sugere como pauta para a próxima reunião, discutir sobre o seu projeto de diagnóstico de Educação Ambiental, para entender como está o processo de EA no município de Teixeira de Freitas. E não havendo mais nada a ser dito a reunião é declarada encerrada às nove horas e cinquenta e três minutos, sendo a ata lavrada por mim, Laylane

Pinheiro Alves, Secretária Executiva, para ser lida e aprovada em Plenário do COMDEMA.

Ana Odália Vieira Sene
Jaciarina Silva dos Santos
Jackson Silva Almeida

Jackeline Martins Duarte

Raquelene Brito dos Santos

Claudia Gonçalves dos Anjos

Rosafone Pinheiro Alves

Marek Gomes Faria



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3788 - Ano 15 - 8 de Setembro de 2021

03 - ALEX MOTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 19.974.197/0001-98,
SOB PORTARIA SEMMA Nº 0176/2021;

 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Portaria SEMMA nº: 0176/2021	Publicação no D. O. M.: 02/09/2021	Validade: 02/09/2023	Empresa/Nome ALEX MOTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA
C.N.P./J.C.P.F.: 19.974.197/0001-98		Endereço: Rua Jânio Quadros, nº 52, Térreo, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia	
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013, Decreto Municipal nº 021/2009, Lei nº 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 006322/2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social ALEX MOTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA, nome fantasia ALEX MOTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.974.197/0001-98, com sede à Rua Jânio Quadros, nº 52, Térreo, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme Lei Municipal nº 692/2013 e C.I 210/2017 - PGM, Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas (Atividade licenciada: Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Apresentar em até 30 (trinta) dias comprovação da empresa receptora dos resíduos de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (OLUC); II. Destinar toda e qualquer peça, recipiente ou material contendo Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (OLUC) para empresa especializada, devendo acondicionar em recipiente próprio para o fim, em local coberto, sinalizado e com o piso impermeabilizado; III. Quando da contratação de funcionários apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, executando as ações propostas e efetuando sua renovação quando do vencimento; IV. Realizar todo e qualquer tipo de serviço dentro do horário comercial, respeitando o limite de geração de ruídos; V. Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; VI. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; VII. Promover ações de educação ambiental no empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; VIII. Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês de maio de 2022 Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitadas. Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p>			
Teixeira de Freitas - BA, 02 de setembro de 2021			
 Sabrina Rampinelli Reuter Viana Secretária Municipal de Meio Ambiente			
Rua José Adalide, nº 119, Jardim Caraipe - CEP 45990-780 - Tel. (73) 3011-2777 - Teixeira de Freitas/BA licenciamentopmtf@hotmail.com			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3788 - Ano 15 - 8 de Setembro de 2021

04 - TG HIDRAULICA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ 32.907.517/0001-55, SOB PORTARIA SEMMA Nº 01777/2021.

 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Portaria SEMMA nº: 0177/2021	Publicação no D. O. M.: 03/09/2021	Validade: 03/09/2023	Empresa/Nome TG HIDRAULICA EIRELI
C.N.P.J/C.P.F.: 32.907.517/0001-55		Endereço: Rodovia BR 101, nº 2757, Nova Jerusalém, Teixeira de Freitas, Bahia	
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013, Decreto Municipal nº 021/2009, Lei nº 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 008416/2021. RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social TG HIDRAULICA EIRELI, nome fantasia TG HIDRAULICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.907.517/0001-55, com sede à Rodovia BR 101, nº 2757, Nova Jerusalém, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme Lei Municipal nº 692/2013 e C.I 210/2017 - PGM, Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas (Atividade licenciada: Manutenção e Reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Apresentar em até 180 (cento e oitenta) dias Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB; II. Quando da contratação de funcionários apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPAR e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, executando as ações propostas e efetuando sua renovação quando do vencimento; III. Comprovar em até 60 (sessenta) dias a impermeabilização do solo, bem como a instalação da caixa separadora de água e óleo; IV. Destinar toda e qualquer peça, recipiente ou material contendo Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (OLUC) para empresa especializada, devendo acondicionar em recipiente próprio para o fim, em local coberto, sinalizado e com o piso impermeabilizado; V. Realizar todo e qualquer tipo de serviço dentro do horário comercial, respeitando o limite de geração de ruídos; VI. Apresentar contrato com empresa responsável pela manutenção da fossa séptica do empreendimento industrial; VII. Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devendo encaminhar anualmente à SEMMA relatório de execução, acompanhado de ART do profissional e de documentação comprobatória da destinação dos resíduos; VIII. Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolhêrão em horário previamente estabelecido; IX. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários e demais dependências, inclusive com a manutenção da caixa separadora de água e óleo, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; X. Promover ações de educação ambiental no empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; XI. Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês de maio de 2022 Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitadas. Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, aquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p> <p>Teixeira de Freitas - BA - 03 de setembro de 2021</p> <p> Sabrina Rampinelli Reuter Viana Secretária Municipal de Meio Ambiente</p> <p>Rua José Adalde, nº 119, Jardim Caraipe - CEP 45990-780 - Tel. (73) 3011-2777 - Teixeira de Freitas/BA licenciamentopmtf@hotmail.com</p>			